



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE
Avenida Sol da América, 347 - Fone: 55-3730-1020
CEP: 98.415-000
CNPJ: 92.403.583/0001-10

EDITAL DE LEILÃO Nº 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2020.

ALMAR ANTONIO ZANATTA, Prefeito Municipal de VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores e a Lei Municipal n.º 2253/2020, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados que estará Leiloando às **09:00 horas do dia 06 de julho de 2020**, no Parque Municipal de Máquinas da Prefeitura, bem móvel de propriedade do Município de VISTA ALEGRE - RS, conforme descrito no objeto deste Leilão.

01 - DO OBJETO:

O objeto do presente Leilão consiste na alienação de bem móvel de propriedade do Município, obedecendo o valor mínimo de arrematação, conforme discriminação abaixo:

Lote	Quantidade	Descrição do bem	Valor Mínimo de Arrematação
01	01	Rolo compactador vibratório, modelo CVR – 15L, cor amarela, capacidade 1670, série 050014/2015. Patrimônio 3377	R\$ 28.000,00

02 – DO LOCAL:

O bem móvel estará exposto a visitação pública no pátio do Parque Municipal sito à Rua Sol da América nº 347, cidade de VISTA ALEGRE - RS, de segunda a sexta feira, no horário das 7:30 hs às 11:30hs e das 13:00 hs às 17:00 hs.

03 – DO ESTADO DO OBJETO:

O bem móvel, objeto deste Leilão, será leiloado no estado de conservação em que se encontra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE
Avenida Sol da América, 347 - Fone: 55-3730-1020
CEP: 98.415-000
CNPJ: 92.403.583/0001-10

04 - DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Será aceita a participação de pessoas físicas e jurídicas interessadas na aquisição do bem, devendo os interessados comparecer no local da realização do leilão com os seguintes documentos:

1. Pessoa física:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cartão do CPF (cadastro de Pessoas Físicas).

2. Pessoa Jurídica;

- a) Cartão da CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica);
- b) Carteira de Identidade e CPF com poderes de gerência da empresa ou procuração para representar a empresa na presente licitação.

4.2 - Será vencedor o participante que oferecer o maior lance, o qual não poderá ser inferior ao valor mínimo estabelecido no objeto do presente Edital.

4.3 - Somente serão aceitos lances efetuados em moeda corrente nacional.

05 - DO PAGAMENTO:

5.1 - O participante declarado vencedor pelo leiloeiro obriga-se a pagar 5% (cinco por cento) do valor arrematado no ato da assinatura da respectiva ata do Leilão, mediante recibo do órgão municipal competente.

5.2 - Fica o arrematante ainda, sob pena de perder o valor já pago, obrigado a pagar o saldo restante do valor de arrematação, num prazo de até 10 (dias) dias corridos a contar da data do Leilão, oportunidade em que a Prefeitura Municipal efetuará a transferência do bem ao arrematante.

5.3 - Por ocasião do pagamento à Prefeitura Municipal do valor correspondente ao bem arrematado neste Leilão, fica expressamente vedado qualquer compensação com quaisquer espécies de créditos ou débitos, independente de quem seja o participante que tentar fazer uso de tal expediente.

06 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE
Avenida Sol da América, 347 - Fone: 55-3730-1020
CEP: 98.415-000
CNPJ: 92.403.583/0001-10

Em todas as fases do presente Leilão, cabem recursos de acordo com o constante no artigo 109 da Lei Federal N.º 8.666/93.

07 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O proponente vencedor no descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Leilão, sofrerá as sanções constantes no artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

08 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - O presente Leilão será procedido por servidor da Prefeitura Municipal de VISTA ALEGRE - RS, designado pela Administração, nos termos do *caput* do art. 53 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - O bem objeto desta licitação, será Leiloado no estado em que se encontra, não cabendo a Prefeitura Municipal qualquer responsabilidade quanto a eventuais danos, incorreções ou irregularidades.

8.3 – O presente processo licitatório reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

8.4 – No pagamento efetuado com cheque, o bem objeto desta licitação, somente será transferido ou entregue após a compensação.

8.5 - Fica reservado ao Prefeito Municipal de VISTA ALEGRE - RS, o direito de anular ou revogar este Leilão, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização aos licitantes.

8.6 - Maiores informações sobre o presente Leilão, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidos na Prefeitura Municipal de VISTA ALEGRE - RS., junto ao Setor de Compras e Licitações em horário de expediente, ou pelo fone (55) 3730-1020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE
Avenida Sol da América, 347 - Fone: 55-3730-1020
CEP: 98.415-000
CNPJ: 92.403.583/0001-10

Prefeitura Municipal de VISTA ALEGRE - RS, 18 de junho de 2020.

ALMAR ANTONIO ZANATTA
Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e
aprovado por esta Procuradoria Jurídica
Em: / /

Procuradoria Jurídica